

Conselho de Ministros
REUNIÃO PREPARATÓRIA DE
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
DE ALTO NÍVEL
23-25 de abril de 1990
Cidade do México - México

REUNIÕES ANUAIS DO CONSELHO
DE MINISTROS

ALADI/RP.CM.V/PR 3
3 de abril de 1990

PROJETO DE RESOLUÇÃO

O CONSELHO de MINISTROS,

TENDO EM VISTA Os artigos 30, letras a), b), d) e l), 32 e 35 do Tratado de Montevidéu 1980.

CONSIDERANDO Que é imprescindível impulsionar uma dinâmica mais acelerada no processo de integração instituído no âmbito da ALADI;

Que é função do Conselho de Ministros, como órgão supremo, adotar os critérios e normas políticas gerais que permitam orientar as novas ações de forma ajustada ao espírito, objetivos e mecanismos do Tratado de Montevidéu 1980; e

Que, para esses efeitos, é necessário conferir-lhe um funcionamento ágil e expedito, através da realização de reuniões periódicas frequentes,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Instruir o Comitê de Representantes para que as futuras convocações do Conselho de Ministros das Relações Exteriores se realizem anualmente, a fim de exercer uma mais efetiva condução política superior do processo.

SEGUNDO.- Fixar como período tentativo, para a realização destas reuniões anuais, o da primeira quinzena do mês de junho (novembro) de cada ano.